



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2845, de 18 de dezembro de 2012

Institui o dia do Karatê a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de março no âmbito municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

Art. 1º Fica Instituí, no âmbito municipal, o “Dia do Karatê” a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de março no âmbito municipal.

Art. 2º Este evento fará parte do calendário oficial do município, com realizações de campeonatos Regionais.

Art. 3º As despesas decorrente da presente execução lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessários

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 18 de dezembro de 2012, 171º da Emancipação Política e Administrativa do Município.

Dr. Gabriel Verardo Loures
PRESIDENTE

Dr. Gabriel Verardo Loures
Presidente da Câmara Municipal
de São João Nepomuceno-MG